



CHAMADA PROPCI/UFBA 02-2013 – CsF

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) comunica a todos os interessados que receberá, de acordo com o estabelecido nesta Chamada, solicitações para **homologação** de inscrições e **aprovação final** de candidaturas a bolsa para realização de graduação sanduíche no exterior, por alunos de graduação, regularmente matriculados na UFBA, em atendimento às Chamadas Públicas do Programa Ciência sem Fronteiras para a Alemanha (Edital 144/2013), Austrália (Go8 - Edital 153/2013; e ATN - Edital 148/2013), Canadá (CALDO - Edital 152/2013; CBIE - Edital 149/2013; e ACCC - Edital 147/2013), Coreia do Sul (Edital 150/2013), Estados Unidos (Edital 143/2013), Finlândia (Edital 154/2013), Hungria (Edital 146/2013), Japão (Edital 145/2013), Nova Zelândia (Edital 155/2013) e Reino Unido (Edital 151/2013), e em conformidade com as normas do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF), o Regulamento de Ensino de Graduação da UFBA e as demais legislações aplicáveis à matéria, em especial a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e o Decreto nº 7.642, de 13 de dezembro de 2011.

1. DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa Ciência sem Fronteiras é um programa que busca promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileiras por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional. Coordenado na UFBA pela PROPCI e administrado no âmbito federal pelo CNPq/MCTI e pela CAPES/MEC, o Programa Ciência sem Fronteiras tem por objetivos: investir na formação de pessoal altamente qualificado nas competências e habilidades necessárias para o avanço da sociedade do conhecimento; aumentar a presença de pesquisadores e estudantes de vários níveis em instituições de excelência no exterior; promover a inserção internacional das instituições brasileiras pela abertura de oportunidades semelhantes para cientistas e estudantes estrangeiros; ampliar o conhecimento inovador de pessoal das indústrias tecnológicas; atrair jovens talentos científicos e investigadores altamente qualificados para trabalharem no Brasil.
- 1.2 Esta chamada trata da mobilidade de estudantes de graduação da UFBA para realização de graduação sanduíche em universidades do exterior.
- 1.3 O Programa prevê a utilização de bolsas de intercâmbio, de forma que alunos de graduação integrem disciplinas e/ou realizem atividades estágio e de iniciação à pesquisa no exterior.
- 1.4 O Programa tem como objetivos específicos:



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação
Programa Ciência sem Fronteiras



- I) Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica com acompanhamento;
- II) Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;
- III) Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e inovação;
- IV) Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;
- V) Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas diretamente pelos candidatos, através do sítio www.cienciasemfronteiras.gov.br, no estrito cumprimento do prazo nele estabelecido e abaixo reproduzido.

País (Edital)	Prazo de inscrição em www.cienciasemfronteiras.gov.br
Alemanha (Edital 144/2013) Estados Unidos (Edital 143/2013) Hungria (Edital 146/2013) Japão (Edital 145/2013)	04 de junho de 2013 a 08 de julho de 2013
Austrália (Go8 - Edital 153/2013) Austrália (ATN - Edital 148/2013) Canadá (CALDO - Edital 152/2013) Canadá (CBIE - Edital 149/2013) Canadá (ACCC - Edital 147/2013) Coreia do Sul (Edital 150/2013) Finlândia (Edital 154/2013) Reino Unido (Edital 151/2013)	07 de junho de 2013 a 19 de julho de 2013
Nova Zelândia (Edital 155/2013)	12 de junho de 2013 a 26 de julho de 2013

2.2 Depois de feita a inscrição no sítio do **Ciência sem Fronteiras** (www.cienciasemfronteiras.gov.br), o candidato deverá submeter a sua inscrição também no sítio www.csf.ufba.br. Nesta inscrição, além de fornecer as informações solicitadas, o estudante deverá anexar (em formato PDF) todos os documentos anexados na inscrição feita no sítio do **Ciência sem Fronteiras** (www.cienciasemfronteiras.gov.br).

ATENÇÃO-1: A não inscrição em www.csf.ufba.br, conforme prazos listados abaixo, impossibilitará a homologação do Candidato, ficando ele, dessa forma, excluído do processo Seletivo.



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação
Programa Ciência sem Fronteiras



ATENÇÃO-2: Os estudantes que já enviaram os documentos anexados através do e-mail homologacsfbahia@gmail.com e preencheram o Formulário de Inscrição no CsF UFBA/BAHIA (GoogleDocs) até o dia 05/07/2013 não precisam realizar a inscrição nem fazer o *upload* de arquivos em www.csf.ufba.br (a lista destes estudantes será divulgada em www.csf.ufba.br). Todos os demais, deverão, necessariamente, fazer a inscrição e o *upload* dos arquivos através de www.csf.ufba.br, pois não mais serão recebidos e-mails através de homologacsfbahia@gmail.com e não mais estará disponível o Formulário de Inscrição no CsF UFBA/BAHIA (GoogleDocs) a partir do dia 06/07/2013.

País (Edital)	Prazo de inscrição em www.csf.ufba.br
Alemanha (Edital 144/2013) Estados Unidos (Edital 143/2013) Hungria (Edital 146/2013) Japão (Edital 145/2013)	08 de julho de 2013 a 14 de julho de 2013
Austrália (Go8 - Edital 153/2013) Austrália (ATN - Edital 148/2013) Canadá (CALDO - Edital 152/2013) Canadá (CBIE - Edital 149/2013) Canadá (ACCC - Edital 147/2013) Coreia do Sul (Edital 150/2013) Finlândia (Edital 154/2013) Reino Unido (Edital 151/2013)	08 de julho de 2013 a 25 de julho de 2013
Nova Zelândia (Edital 155/2013)	08 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013

3. DO APOIO E SUA FONTE DE FINANCIAMENTO

3.1 De acordo com o estabelecido nos respectivos Editais listados no item 2.1.

4. DOS CANDIDATOS E DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 Satisfazer os requisitos mínimos definidos nos respectivos Editais listados no item 2.1.

4.2 Apresentar perfil de aluno de bom desempenho acadêmico, comprovado por coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) [estudante com coeficiente de rendimento igual ou superior a 5,0 (cinco) e inferior a 7,0 (sete) é também elegível, desde que apresente declaração [de acordo com modelo disponível no sítio www.csf.ufba.br] de docente com vínculo permanente com a UFBA, ativo ou inativo, atestando tratar-se de estudante com bom desempenho em atividade de pesquisa, criação, inovação ou extensão].

4.3 Manter seu cadastro completo e atualizado no Sistema Integrado de Usuários e Serviços da UFBA (SIUS), acessível em <https://sius.ufba.br/sius/Welcome.do###>, contendo dados referentes a: nome completo, telefones, e-mail, e endereços para contato.



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação
Programa Ciência sem Fronteiras



-
- 4.4 Estar com o currículo *Lattes* cadastrado e atualizado no CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) no momento da inscrição.
- 4.5 **É altamente recomendável que o candidato apresente um orientador acadêmico** que seja docente com vínculo permanente com a UFBA, ativo ou inativo. A PROPCI equivalerá tais orientações àquelas dos seus demais Programas de iniciação de estudantes de graduação, emitindo certificado de orientação a estes orientadores, aos quais caberá:
- I) Orientar e auxiliar o estudante na escolha de suas disciplinas a serem cursadas no exterior;
 - II) Caso seja de interesse do estudante, orientá-lo e auxiliá-lo na obtenção de oportunidades de iniciação científica e/ou tecnológica na Universidade de destino, inclusive identificando um orientador adequado no exterior e, eventualmente, co-orientando o estudante à distância;
 - III) Caso seja de interesse do estudante, orientá-lo e auxiliá-lo na obtenção de estágio no país de destino, inclusive, eventualmente, co-supervisionando o estudante à distância;
 - IV) Fazer o acompanhamento geral do desempenho do estudante durante o seu intercâmbio;
 - V) No retorno do estudante, emitir relatório simplificado (de acordo com modelo a ser oportunamente disponibilizado) à PROPCI quanto ao seu desempenho nas atividades feitas no intercâmbio;
 - VI) No retorno do estudante, orientá-lo quanto ao aproveitamento das atividades realizadas junto ao seu colegiado de curso, inclusive fazendo gestões junto ao colegiado no sentido de que todas as atividades por ele realizadas, com aproveitamento, possam ser integralizadas da melhor forma possível, a fim de evitar prejuízos ao estudante em relação ao seu tempo de conclusão de curso.
- 4.6 É fortemente recomendável que na seleção da Universidade de destino o estudante priorize a escolha de Universidades com as quais a UFBA tem acordos firmados ou em negociação relativos ao Programa Ciência sem Fronteiras. A lista de tais Universidades, em alguns casos com recomendação por curso, encontra-se disponível em www.csf.ufba.br (em relação aos países que compõem a presente Chamada, a UFBA tem acordos firmados ou negociações em curso com os seguintes países: Alemanha; Estados Unidos; Austrália; Canadá; e Reino Unido). Tais acordos prevêm certos diferenciais para o estudante da UFBA, tais como número mínimo de vagas assegurado, maior facilidade para o desenvolvimento de atividades de estágio e de iniciação científica, alguma flexibilidade nos requisitos de proficiência (em alguns casos), garantia de um relacionamento de médio e longo prazos, dentre outros.
- 4.7 A UFBA homologará as inscrições, nos períodos listados abaixo, através da verificação do atendimento aos requisitos elencados anteriormente, da documentação apresentada e das informações prestadas pelo candidato.



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação
Programa Ciência sem Fronteiras



País (Edital)	Período de homologação
Alemanha (Edital 144/2013) Estados Unidos (Edital 143/2013) Hungria (Edital 146/2013) Japão (Edital 145/2013)	15 de julho de 2013 a 22 de julho de 2013
Austrália (Go8 - Edital 153/2013) Austrália (ATN - Edital 148/2013) Canadá (CALDO - Edital 152/2013) Canadá (CBIE - Edital 149/2013) Canadá (ACCC - Edital 147/2013) Coreia do Sul (Edital 150/2013) Finlândia (Edital 154/2013) Reino Unido (Edital 151/2013)	26 de julho de 2013 a 09 de agosto de 2013
Nova Zelândia (Edital 155/2013)	31 de julho de 2013 a 09 de agosto de 2013

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO SÍTIO DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS E NO SÍTIO CSF DA UFBA

- 5.1 O não cumprimento das condições abaixo resultará na impossibilidade da Coordenação de Iniciação a Pesquisa, Criação e Inovação homologar a candidatura do estudante.
- 5.2 O Histórico Escolar de Graduação a ser anexado (em www.cienciasemfronteiras.gov.br e em www.csf.ufba.br) deve ser o mais recente, emitido através do SIAC (Sistema de Informações Acadêmicas) em formato PDF com assinatura digital.
- 5.3 Comprovantes de conclusão e/ou participação em Programas de iniciação a pesquisa (científica ou tecnológica), ao ensino (docência, monitoria, treinamento) ou à extensão deverão ser emitidos pelas respectivas Pró-Reitorias responsáveis por cada Programa (p.e.: PROPCI, no caso de PIBIC, PIBITI, Russel-Wood e Voluntário; PROAE, no caso de PERMANECER; PROGRAD, no caso de PIBID, PET e monitoria; PROEXT, no caso de PIBIEX). Em casos excepcionais, quando a atividade do estudante for desenvolvida através de Programas “não institucionais (p.e.: bolsas “balcão” solicitadas diretamente pelo orientador às agências de fomento), o comprovante apresentado poderá ser uma declaração do orientador, de acordo com modelo disponível no sítio www.csf.ufba.br. Tais comprovante devem ser anexados em www.cienciasemfronteiras.gov.br e em www.csf.ufba.br.
- 5.4 Outros documentos comprobatórios das informações prestadas pelo estudante no ato de inscrição devem ser anexados em www.cienciasemfronteiras.gov.br e em www.csf.ufba.br, de acordo com o estabelecido nos respectivos Editais listados no item 2.1. Tais documentos deverão ser apresentados através de arquivos que permitam comprovar a veracidade da informação prestada, preferencialmente através de documento que contenha o timbre da Instituição emissora.



Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação
Programa Ciência sem Fronteiras



ATENÇÃO-2: Os estudantes que já enviaram os documentos anexados através do e-mail homologacsfbahia@gmail.com e preencheram o Formulário de Inscrição no CsF UFBA/BAHIA (GoogleDocs) até o dia 05/07/2013 não precisam realizar a inscrição nem fazer o *upload* de arquivos em www.csf.ufba.br (a lista destes estudantes será divulgada em www.csf.ufba.br). Todos os demais, deverão, necessariamente, fazer a inscrição e o *upload* dos arquivos através de www.csf.ufba.br, pois não mais serão recebidos e-mails através de homologacsfbahia@gmail.com e não mais estará disponível o Formulário de Inscrição no CsF UFBA/BAHIA (GoogleDocs) a partir do dia 06/07/2013.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A CAPES e o CNPQ farão a seleção final dos bolsistas, após a etapa de homologação pela UFBA, de acordo com o estabelecido nos respectivos Editais listados no item 2.1.

7. DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS

- 7.1 De acordo com o estabelecido nos respectivos Editais listados no item 2.1.

8. DOS PERÍODOS E PRAZOS

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrições em www.cienciasemfronteiras.gov.br	De acordo com item 2.1	
Inscrições e <i>upload</i> de arquivos em www.csf.ufba.br	De acordo com item 2.2	
Homologação das candidaturas	De acordo com item 4.7	
Divulgação do resultado da homologação em www.csf.ufba.br	23/07/2013	13/08/2013
Demais etapas	De acordo com o calendário dos Editais listados no item 2.1	

Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em www.csf.ufba.br.

Salvador, 04 de julho de 2013.

Prof. Marcelo Embiruçu
Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação